



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

LEI Nº 824, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA
O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO.**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018.0129 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi

R\$ 6.500,00

Total do Órgão

R\$ 6.500,00

Total suplementação

R\$ 6.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021.0129 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi

R\$ 4.000,00

(406) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.056.0129 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física

R\$ 2.500,00

Total do Órgão

R\$ 6.500,00

Total anulação

R\$ 6.500,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 11 de julho de 2017.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT